



**Concurso Público n.º 0002/IC-DFP/CP/2023**

**Obra de Remodelação de um Campus do Conservatório de Macau do Instituto Cultural**  
**Colecção de Perguntas**

1. Pergunta: Para a obra objecto do presente concurso, são aceites candidaturas por parte dos concorrentes em forma de consórcio? Se sim, existe alguma exigência em específico em relação aos documentos a apresentar?

Resposta: O presente concurso não aceita que os concorrentes apresentem candidaturas em forma de consórcio.

2. Pergunta: Por favor, forneçam o ficheiro electrónico em formato Excel do Mapa de Quantidades/Lista de Preços Unitários (BQ).

— Resposta: O IC irá fornecer o ficheiro electrónico em formato Excel dos respectivos documentos.

3. Pergunta: Por favor, forneçam os desenhos e as especificações técnicas para as áreas das obras de demolição dos itens B1 a B3 da Lista de Preços Unitários (BQ).

Resposta: Em relação aos desenhos e especificações técnicas mencionados, por favor consulte o desenho PL-06 e os números 4.1 e 4.2 da Especificação Técnica do Projecto de Construção constantes do Anexo 2 – Projecto de Execução de Cada Especialidade (Peças Escritas e Desenhadas) do processo do concurso, para mais detalhes.

4. Pergunta: Não há desenhos para os itens F4 e G19 da Lista de Preços Unitários.

Resposta: Os itens F4 e G19 da Lista de Preços Unitários são produtos de montagem, por favor consulte o manual de instruções destes produtos para mais detalhes.

5. Pergunta: Por favor, esclareçam se o concorrente ou a sua empresa, ao obterem o prazo para suprir a falta ou irregularidade verificadas nos documentos inicialmente



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
文化局  
Instituto Cultural

por si apresentados e não o fizerem, perderão ou não a caução provisória por eles prestada a favor do Instituto Cultural.

Resposta: De acordo com o disposto no número 11.7 do programa do concurso, os documentos indicados no número 11.1 do referido programa são adicionais para a qualificação dos concorrentes. Se faltar algum destes documentos, não se respeitarem as exigências, faltarem as assinaturas ou faltarem as assinaturas notarialmente reconhecidas no documento (caso haja) indicado na alínea d) do número 11.1, devem ser supridos no prazo indicado pela comissão de abertura das propostas, sob pena de a proposta não ser admitida. Ademais, conforme os termos do disposto no número 9.6 do programa do concurso, os concorrentes cujas propostas não tenham sido admitidas e os concorrentes aos quais não for adjudicada a obra, dentro de ou depois de decorrido o prazo de validade das propostas, têm direito de requerer a restituição do montante da caução provisória ou a libertação da garantia bancária.

6. Pergunta: Depois de observar a lista pormenorizada das obras e os respectivos desenhos, verificámos a falta dos seguintes desenhos nos documentos do concurso: alçados e desenhos de pormenor dos corredores e desenhos de pormenor e de concepção e execução da sala de professores, sala de arquivos, sala de materiais, gabinete do director do Conservatório, gabinete do director da escola, salas administrativas, casas-de-banho de homens e de mulheres, chuveiros masculinos e femininos, balneário feminino, salas de teoria musical, salas de reuniões, sala de corrente fraca e sala de armazenamento de instrumentos musicais/vestuário. Por favor, forneçam os desenhos e documentos em falta.

Resposta: Para os desenhos de pormenor dos corredores, por favor consulte o desenho DD-19 para mais detalhes; relativamente aos outros espaços mencionados, por não haver nenhum *design* em especial, não há desenhos de pormenor relacionados.



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
文化局  
Instituto Cultural

7. Pergunta: Por favor, esclareçam se o acabamento e arranjo das paredes da sala de piano grande e da sala de piano pequena são os mesmos.

Resposta: Sim, o acabamento e arranjo das paredes da sala de piano grande e da sala de piano pequena são os mesmos, as dimensões são conforme as do local.

8. Pergunta: Por favor, esclareçam se o acabamento e arranjo das paredes das salas de dança grande, média e pequena são os mesmos.

Resposta: Sim, o acabamento e arranjo das salas de dança grande, média e pequena são os mesmos, as dimensões são conforme as do local.

9. Pergunta: Por favor, forneçam o desenho de pormenor do fechamento do espaço de 3mm entre as placas de borracha de grão de madeira.

Resposta: O fechamento do espaço de 3mm entre as placas de borracha de grão de madeira é apenas uma sugestão de fechamento, o adjudicatário deverá apresentar um plano mais aprofundado quando as obras começarem.

10. Pergunta: Não é possível incorporar as placas de plástico Formica à prova de fogo, com as dimensões 1220x2440, no arranjo do alçado A constante do alçado A-B do átrio. Por favor, esclareçam esta questão.

Resposta: Em relação à solução de encaixe, o adjudicatário deverá apresentar um plano aprofundado quando as obras começarem.

11. Pergunta: Na Lista de Preços Unitários, está indicada apenas uma grade corta-fogo de cortina dupla EI 120 e nos desenhos estão indicadas duas. As grades corta-fogo existentes no local não correspondem ao *design* e arranjo encontrados nos desenhos. Assim sendo, deverá alterar-se a grade corta-fogo EI 120 para duas unidades na respectiva lista? Por favor, esclareçam esta questão.

Resposta: Em relação ao item 8.1 da Lista de Preços Unitários, a grade corta-fogo de cortina dupla deverá ser instalada nos eixos E7-E8/EQ, ao passo que a grade



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
文化局  
Instituto Cultural

corta-fogo dos eixos E2-E3/EA-EB corresponde à grade corta-fogo que existe actualmente.

12. Pergunta: No desenho de indicação dos materiais, a elevação do pavimento indicada nas salas de dança grande, média e pequena, bem como nas salas de piano grande e pequena, é de 10mm. Por favor, esclareçam se é para elevar o pavimento em 100mm nos locais acima designados de acordo com o indicado no desenho de pormenor dos degraus de elevação do pavimento.

Resposta: Por favor, consulte o desenho DD-20.

13. Pergunta: Nas obras de demolição, não estão incluídos os trabalhos de desmantelamento das grades corta-fogo existentes no local. Por favor, esclareçam esta questão.

Resposta: Por favor, consulte o item B da Lista de Preços Unitários e gira os trabalhos integrando os desenhos PL-01 e PL-06 e a Especificação Técnica do Projecto de Construção.

14. Pergunta: No item E2.4 da Lista de Preços Unitários, a quantidade indicada para a porta de madeira acústica e resistente ao fogo (EI60) (sala de ar condicionado) TM-04 é de três unidades, ao passo que nos desenhos de sobreposição são encontradas sete. Por favor, esclareçam qual é a quantidade correcta e final para esta porta.

Resposta: Por favor, consulte o item E2.4 da Lista de Preços Unitários e o desenho PL-06.

15. Pergunta: Através da inspecção ao local, verificou-se que a parte inferior dos canos das águas pluviais existentes se encontra a 2900mm de altura da superfície do actual pavimento e que a altura do espaço onde se encontra o gabinete do director do Conservatório é de 3030mm; ao se subtrair o espaço necessário para a instalação dos equipamentos electromecânicos no respectivo tecto falso, constata-se que existe uma discrepância entre as alturas referidas e a altura de 3000mm indicada para a superfície acabada do tecto no plano de concepção e



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
文化局  
Instituto Cultural

remodelação. Isto afectará os seguintes espaços: as salas de piano grande e pequena, a sala de dança média, as salas de ensaio musical, o gabinete do director do Conservatório, as salas administrativas, etc. Será que o arquitecto do projecto já planeou fazer furos nas vigas estruturais durante a execução efectiva das obras para depois atravessar os referidos canos nessas mesmas vigas e voltar a ligá-los? Além disso, é preciso revestir o exterior dos canos de águas pluviais com material mole de isolamento acústico? Por favor, esclareçam estas questões.

Resposta: Relativamente à questão da altura de alguns dos espaços do local, quando as obras começarem, o adjudicatário poderá apresentar o respectivo plano de execução e o CSD (*Combined Services Drawing*) do tecto para efeitos de apreciação e aprovação. Além disso, não é necessário revestir os canos de águas pluviais com material mole de isolamento acústico.

---

16. Pergunta: Não deverá ser instalado um sistema de combate a incêndios FM200 na sala de arquivos, com vista a evitar que o material líquido de combate a incêndios não danifique os documentos de papel ao entrar em contacto com os mesmos? Por favor, esclareçam esta questão.

Resposta: Por favor, consulte o programa do concurso e os projectos de especialidade.

17. Pergunta: Não deverá ser adicionado um sistema de bolas extintoras de incêndios na sala de corrente fraca, de modo a evitar que o material líquido de combate a incêndios danifique as componentes electrónicas dos equipamentos de corrente fraca e switches de rede ao entrar em contacto com as mesmas? Por favor, esclareçam esta questão.

Resposta: Por favor, consulte o programa do concurso e os projectos de especialidade.

18. Pergunta: Quais os materiais de acabamento a utilizar nas linhas de madeira maciça constantes do corte da parede de logotipo no lobby? É favor esclarecer.

Resposta: As linhas de madeira maciça em questão devem ser pintadas com tinta fosca



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
文化局  
Instituto Cultural

para madeira na cor semelhante à da placa de borracha à prova de fogo da parede.

19. Pergunta: No item I5.3 (Dispositivo de chamada de emergência) da lista de trabalhos de corrente fraca, não está indicado o *host* de alarme de rede IP referido no número 3.5 (Sistema de alarme de emergência – Arquitectura do sistema) da Descrição do Projecto do Sistema Eléctrico Forte e Fraco. É favor esclarecer.

Resposta: O item I5.3 (Dispositivo de chamada de emergência) da Lista de Preços Unitários é um sistema independente, pelo que não é necessário conectar a outros sistemas de rede. O sensor de alarme front-end (botão à prova d'água), o *host* de alarme e o alarme sonoro e óptico referidos no número 3.5 (Sistema de alarme de emergência) constante da Descrição do Projecto do Sistema Eléctrico Forte e Fraco correspondem aos botões de pânico e reset dos itens I5.3.2 e I5.3.4, ao controlador de alarme do item I5.3.1 e à luz de alarme com campainha do item I5.3.3, respectivamente.

20. Pergunta: Nos itens de obras de demolição não estão indicados os itens e as quantidades relacionados com os sistemas de abastecimento e drenagem de água e o sistema de protecção contra incêndios que devem ser demolidos de acordo com os requisitos do projecto. É favor esclarecer.

Resposta: É favor consultar o item B da Lista de Preços Unitários, em conjugação com os desenhos n.ºs PL-01, PL-06, FS-01, AG-01, EG-01 e as “Especificação Técnica do Projeto de Construção” para proceder aos respectivos trabalhos.

21. Pergunta: Quais são os documentos exigidos pela alínea e) (Os preços não podem ser alterados após a entrega das propostas, sendo os valores indicados garantidos pelos respetivos concorrentes) do número 11.2 (Proposta de preço) do programa do concurso na entrega da proposta? É favor fornecer a minuta dos respectivos documentos.

Resposta: Nos termos do número 11 do programa do concurso, as propostas devem ser



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
文化局  
Instituto Cultural

constituídas pelos “Documentos” e “Proposta de Preço”, pelo que se deve entregar os documentos necessários nos termos das alíneas a) a i) do número 11.1 e alíneas a) a d) do número 11.2 do programa do concurso.

22. Pergunta: A “parquet de teca” constante do item D2.6 (Trabalhos de acabamento) da Lista de Preços Unitários refere-se a piso de madeira maciça de engenharia multicamada de teca ou piso de madeira maciça original em ripas ou pranchas de teca? É favor esclarecer.

Resposta: A “parquet de teca” exigida no item D2.6 da Lista de Preços Unitários é piso de madeira maciça e não piso de madeira engenheirada, sendo necessária a entrega de amostras para efeitos de aprovação do material a utilizar antes do início da obra.

— 23. Pergunta: O item G7 da Lista de Preços Unitários é para fazer a cotação de uma caixa de luz de acordo com os requisitos do desenho do projecto, mas não se encontra no projecto o respectivo desenho. É favor fornecer o desenho.

Resposta: Para saber o tamanho da caixa de luz referida no item G7 da Lista de Preços Unitários, é favor consultar o desenho DD-08, podendo o adjudicatário apresentar o desenho de execução de obra para efeitos de aprovação antes do início das obras.

24. Pergunta: As especificações e padrões dos materiais para o item FL-05 (Piso de madeira maciça de teca birmanesa) na Lista de Materiais de Construção são relacionados com a área electromecânica. É favor esclarecer.

Resposta: As especificações e os padrões do item FL-05 (Piso de madeira maciça de teca birmanesa) da Lista de Materiais de Construção são piso de madeira maciça e não piso de madeira engenheirada. Para mais pormenores, é favor consultar o desenho DD-20, sendo necessária a entrega de amostras para efeitos de aprovação do material a utilizar antes do início da obra.



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
文化局  
Instituto Cultural

25. Pergunta: As especificações e padrões dos materiais para o item FL-07 (Ladrilho carpete da cor cinza) na Lista de Materiais de Construção são relacionados com a área electromecânica. É favor esclarecer.

Resposta: As especificações e os padrões do item FL-07 (Ladrilho carpete da cor cinza) da Lista de Materiais de Construção são SNEK91-523 ou equivalente, sendo necessária a entrega de amostras para efeitos de aprovação do material a utilizar antes do início da obra.

26. Pergunta: As especificações e padrões dos materiais para o item GL-01 (Espelho de 8 mm de espessura) na Lista de Materiais de Construção são relacionados com a área electromecânica. É favor esclarecer.

Resposta: As especificações e os padrões do item GL-01 (Espelho de 8 mm de espessura) da Lista de Materiais de Construção são espelho de 8 mm de espessura ou equivalente, sendo necessária a entrega de amostras para efeitos de aprovação do material a utilizar antes do início da obra.

27. Pergunta: As especificações e padrões dos materiais para os itens CT-01, CT-04 e FL-08 na Lista de Materiais de Construção são “semelhante ao estilo do que se encontra no local”. É favor esclarecer em que estilos dos ladrilhos que se encontram no local nos devemos basear, fornecendo as respectivas fotografias e modelos.

Resposta: É favor tomar como referência os estilos dos ladrilhos que se encontram no local, sendo necessária a entrega de amostras para efeitos de aprovação do material a utilizar antes do início da obra.

28. Pergunta: Na Lista de Preços Unitários, o padrão de resistência das portas e grades corta-fogo dos itens E1.1, E2.4 e E8.1 é indicada na classificação de EI (capacidades de estanquidade e isolamento térmico), mas na Descrição do Projecto do Sistema de Prevenção Contra Incêndios é previsto o padrão britânico BS para os respectivos equipamentos. É favor esclarecer se é permitido utilizar o padrão



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
文化局  
Instituto Cultural

britânico BS para as portas e grades corta-fogo.

Resposta: Nos termos do número 1 da Especificação Técnica da Engenharia de Sistemas de Protecção Contra Incêndio, deve-se aplicar e cumprir as normas internacionais relevantes nos termos dos regulamentos e disposições indicados no número 1.

29. Pergunta: Qual é a espessura do material em aço inoxidável da placa de sinalização do item G5 da Lista de Preços Unitários? Pode o algarismo gravado na placa de acrílico de 5 mm ser pintado na cor de branco leitoso? É favor esclarecer.

Resposta: A placa de sinalização (o nome de cada sala) do item G5 da Lista de Preços Unitários tem uma base em aço inoxidável 304 de 1,2 mm de espessura e uma placa de acrílico de 5 mm, sendo necessária a entrega de amostras para efeitos de aprovação do material a utilizar antes do início da obra.

---

30. Pergunta: Relativamente ao documento exigido na alínea d) do número 11.1 do Programa de Concurso, caso o concorrente seja residente de Macau e a empresa seja sediada em Macau, já não é necessário entregar a declaração elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo IX, aquando da entrega das propostas? É favor esclarecer.

Resposta: Nos termos da alínea d) do número 11.1 do Programa de Concurso, caso o concorrente não seja residente de Macau ou a empresa não seja sediada em Macau, deve apresentar a declaração de renúncia à aplicação das leis do local da sede ou de outras regiões, pelo que a referida declaração é aplicável apenas a não-residentes e a empresas não sediadas em Macau.

31. Pergunta: Os requisitos de preenchimento do campo (2) da declaração constante do anexo IX ao programa do concurso são: Identificação do representante legal ou procurador(a), juntando-se documento comprovativo. Relativamente a este documento comprovativo, é suficiente a entrega da cópia do documento de identificação do concorrente? É favor esclarecer.

---



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
文化局  
Instituto Cultural

Resposta: O documento comprovativo indicado no anexo IX ao programa do concurso é o documento comprovativo da qualidade do representante legal ou procurador do concorrente, podendo o mesmo ser uma cópia.

32. Pergunta: Relativamente à procuração constante do anexo VIII ao programa do concurso, caso existam duas pessoas colectivas na empresa, ambas delas precisam de assinar esta procuração? É favor esclarecer.

Resposta: Nos termos do número 5.6 do programa do concurso, os concorrentes ou os seus representantes devem apresentar, para verificação por parte da comissão, os documentos comprovativos dos respectivos poderes de representação. Se se fizerem representar por procurador, deve este apresentar procuração que lhe confira poderes para o efeito, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo VIII, com assinatura do constituinte e carimbo da empresa. Por isso, a procuração em questão deve ser assinada, de acordo com o disposto acima referido, pelo representante legal da empresa concorrente e sob a forma de instrumento notarial ou documento autenticado.

33. Pergunta: Se as perguntas apresentadas para esclarecimento de dúvidas em relação ao concurso em questão envolverem alterações ao Mapa de Quantidades e acréscimo de conteúdos aos trabalhos ou exclusão dos mesmos por alteração, serão fornecidos um novo Mapa de Quantidades e Lista de Preços actualizados ou os mesmos serão alterados e actualizados pelos próprios concorrentes? Por favor, esclareçam esta questão.

Resposta: Caso o IC faça correcções ao Mapa de Quantidades e à Lista de Preços Unitários, as mesmas serão publicadas pelo IC, nos termos do número 2.2 do programa do concurso, dentro do segundo terço do prazo previsto para a apresentação das propostas (ou seja, antes do dia 2 de Setembro de 2023)<sup>Obs.</sup>, na página electrónica do Instituto Cultural ([www.icm.gov.mo](http://www.icm.gov.mo)). Juntar-se-á cópia dos esclarecimentos prestados aos documentos do concurso, do qual os



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
文化局  
Instituto Cultural

esclarecimentos passam a fazer parte integrante do processo do concurso.

Obs.: Se esta data coincidir com um Sábado, Domingo ou feriado, será adiada para o primeiro dia útil seguinte.